



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.482/86

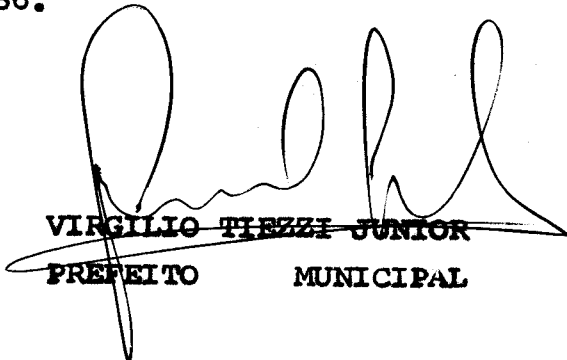
Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas Marina, Mendes e Verinha.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no exercício de minhas atribuições, sanciono e promulgo a lei seguinte:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores das Vilas: Marina, Mendes e Verinha, com sede nesta cidade .

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 28 de maio de 1986.


~~VIRGILIO TIEZZI JUNIOR~~
PREFEITO MUNICIPAL